

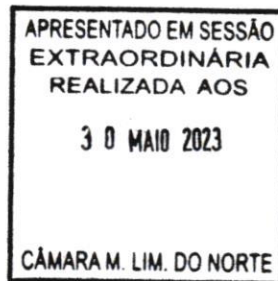


Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 /2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.



O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 47/2023 de 26 de maio de 2023**. Dê-se ao art. 3º a seguinte redação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á de **22 (vinte e dois)** membros nomeados pelo Prefeito, sendo:

Inclua-se no artigo 3º, I, a alínea I, com a seguinte redação

I) Guarda Civil Municipal de Limoeiro do Norte

Dê-se ao art. 3º, II, a seguinte redação:

Art. 3º, II – 11 (onze) representantes da sociedade civil organizada relacionada a área de segurança pública indicados pelas seguintes instituições:

- a) OAB, Subseção Vale do Jaguaribe (um membro)
- b) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (um membro)
- c) Conselho Tutelar (um membro)
- d) Representação Comunidade Escolar (um membro)
- e) Associações Comunitárias (quatro membros de entidades distintas)



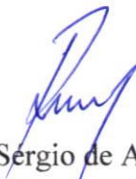
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

- f) Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais (um membro)
- g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais (um membro)
- h) CDL (um membro)

Atenciosamente,


Rubem Sérgio de Araújo
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca ampliar o rol de órgãos de segurança pública no conselho municipal de segurança pública, haja vista que um número contemplado fará mais justiça e dará maior representatividade. Reconhecer e valorizar suas conquistas e contribuições é uma forma de celebrar sua força, resiliência e capacidade de liderança em todas as áreas da sociedade.

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador